



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

Processo Licitatório: **Nº 089/2021**
Dispensa de Licitação: **Nº 041/2021**

PREÂMBULO

O Departamento de Licitações e Contratos através da Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto Municipal nº 199/2021, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e determinação do Prefeito Municipal Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira a qual solicita que seja efetuada a contratação de Profissional Farmacêutico para atendimento na farmácia básica do Município. Vem proceder à abertura de processo de dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso IV da Lei 8666/93.

OBJETO

Contratação de Profissional Farmacêutico para atendimento na farmácia básica Municipal conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

RAZÃO DA ESCOLHA

Mediante justificativa apresentada e de acordo com o artigo 24 inciso IV, fica declarada vencedora do processo a senhora **KARINA DA CRUZ DE SOUZA**, residente na Rua Presidente Castelo Branco, nº 42, Bairro Monte Castelo, CEP 84.660-000, General Carneiro - PR, Inscrito no CPF 088.178.949-66.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago pelos serviços está em conformidade com os preços praticados no mercado, viável a ser pago, sendo o valor total de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O presente processo de dispensa encontra respaldo legal no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93:

Artigo 24º- É dispensável a Licitação:

“(...) IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”.



RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros decorrentes da contratação correrão por conta do município de General Carneiro, alocados na seguinte dotação orçamentária.

Recursos: 03.02.2.035.3.3.90.34.00.00.00.00 (382)

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, não podendo ser renovado posteriormente, com início em 16 (dezesesseis) de agosto de 2021 e término em 12 (doze) de fevereiro de 2022, em caso de homologação de concurso público com o mesmo objeto, o contrato será rescindido sem qualquer direito a multa.

VALOR

O valor da referida contratação é de 06 (seis) parcelas no valor de R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais), somando o valor total de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em transferência bancária na conta exclusiva da contratada em até 05 (cinco) dias, mediante apresentação de documento fiscal da comprovação do serviço prestado.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES

Pela não execução total ou parcial do referido objeto, o município, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa fica estipulada em 5% (cinco por cento), do valor total do objeto adjudicado.

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se à no que couberem as disposições previstas no art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

General Carneiro, 25 de junho de 2021.

Suzana de Oliveira Machado
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

José Gilmar Kanzler
Membro

Karina de Moura
Membro



Termo de Ratificação

Dispensa de Licitação nº **041/2021**

Município de General Carneiro - PR

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde;

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado considerando o embasamento legal previsto no art. 24 da Lei 8666/93 em especial ao art. 26 da Lei de licitações RATIFICO a dispensa de Licitação do procedimento administrativo nº 089/2021.

Autorizo em consequência a proceder-se os serviços conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de Profissional Farmacêutico para atendimento na farmácia básica Municipal conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Favorecido/Contratado: KARINA DA CRUZ DE SOUZA;

Valor Total: R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 26º da Lei Federal nº 8666/93, e que após, seja o presente processo devidamente autuado e arquivado.

General Carneiro, 16 de agosto de 2021.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal